

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, X da Lei 8.666/93, referente à contratação de pessoa jurídica, para locação de um imóvel, situado na Rua Mario Cirino Rodrigues, s/n, bairro Centro no Município de Caseiros/RS, com área de 60,00 m², altura mínima de 2,80 m, e terreno com área mínima de 555 m². A edificação possui instalações sanitárias em perfeito funcionamento (masculino e feminino), instalações elétricas adequadas, cozinha e amplo espaço para a realização das atividades. Localiza-se na região central do município com fácil acesso através de ruas pavimentadas e próximo à sede do CRAS e da Secretaria de Assistência Social.

A contratação será com **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CASEIROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.165/0001-54, com sede na Avenida Mario Cirino Rodrigues, n.º.s/n, bairro Centro no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000, nos seguintes termos: locar o imóvel situado na Avenida Mario Cirino Rodrigues, n.º.s/n, bairro Centro no Município de Caseiros/RS, com a finalidade de realizar o projeto “MÃOS SOLIDARIAS”, que contará com oficinas de culinária, artesanato e estética, com fins de instruir os usuários e também produzir alimentos para os usuários, famílias em vulnerabilidade social e insegurança alimentar, O espaço do terreno será utilizado para realização de uma horta, onde os usuários do projeto plantarão os alimentos e levarão para complementar a alimentação familiar.

Conforme Laudo técnico 002/2023, foi constatado que não existe na cidade, outros imóveis disponíveis para locação, com as exigências de espaços necessários para os trabalhos a serem desenvolvidos.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentaria:

10 - Secretaria Municipal Assistência Social;
2072 – Proteção e Assistência as Famílias e a Comunidade em Geral;
339039000000 – Outros Serviços de Tereceiros - Pessoa jurídica

Sempre que necessário a contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução da locação do imóvel.

A locação do imóvel deverá observar as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago será de acordo com o Laudo Técnico 002/2023 realizado pelo Arquiteto e Urbanista Vinicius Souza Telles CAU A245311-8, conforme segue: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para manutenção do imóvel locado constante na especificação (contas de energia elétrica e água) serão por conta da contratada.

A presente licitação tem validade de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período desde que, as partes estejam de comum acordo.

O Município efetuará o pagamento da locação mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2023 e edital de dispensa de licitação n° 009/2023.

Caseiros - RS, 07 de fevereiro de 2023

**Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MARCOS CAZANATTO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 009/2023
- c) **Embasamento:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
- d) **Valor total:** R\$ 1.200,00
- e) **Objeto -** Contratação de pessoa jurídica, para locação de um imóvel.

Caseiros/RS, 07 de fevereiro de 2023.

MARCOS CAZANATTO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 07 de fevereiro de 2023

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 24, II, da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 009/2023 - Objeto: A contratação será com **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CASEIROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito no CNPJ sob n° 90.483.165/0001-54, com sede na Avenida Mario Cirino Rodrigues, n°.s/n, bairro Centro no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto: locação de um imóvel, situado na Rua Mario Cirino Rodrigues, s/n, bairro Centro no Município de Caseiros/RS, com área de 60,00 m², altura mínima de 2,80 m, e terreno com área mínima de 555 m², com a finalidade de realizar o projeto “**MÃOS SOLIDARIAS**”, que contará com oficinas de culinária, artesanato e estética, com fins de instruir os usuários e também produzir alimentos para os usuários, famílias em vulnerabilidade social e insegurança alimentar, O espaço do terreno será utilizado para realização de uma horta, onde os usuários do projeto plantarão os alimentos e levarão para complementar a alimentação familiar. O valor a ser pago será de R\$ 1.200,00 mensais, pelo prazo de até 06 (seis) meses. Caseiros/RS, 07/02/2023. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.